

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SERGIPE (PC/SE)
EDITAL Nº 17 – PCSE, DE 7 DE JULHO DE 2022

A Secretaria de Estado da Administração do Estado de Sergipe (SEAD/SE) torna público o **resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos afrodescendentes**, referente ao concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Agente de Polícia Judiciária e de Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Estado de Sergipe.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados afrodescendentes no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

10001849, Adilson Almeida de Jesus / 10007887, Alba Valeria Andrade Vieira / 10007722, Antonio Augusto de Jesus Lima Junior / 10013816, Bruno Johnson dos Santos Lima / 10006062, Cassio Gabus de Oliveira Estevez / 10006703, Danielle Oliveira de Souza / 10010900, Dernal Amancio Neto / 10015991, Djalma Santos de Assis / 10008090, Douglas Rafael Santos Bruno / 10001350, Erivaldo Santana dos Santos Junior / 10001769, Felipe Pereira Santos / 10006883, Gilbran Vinicius Costa Santos / 10012263, Gilvan Cupertino dos Santos / 10003300, Jenisson Souza Santos / 10013069, Luana Alves da Silva / 10002888, Orlins de Siqueira Marques / 10005369, Thayza Denize Feitoza de Oliveira / 10001370, Yan Lucca Souza Amorim.

1.1.2 CARGO 2: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

10021233, Deiza Guerra Cerqueira / 10010259, Dernal dos Santos / 10000990, Elismara dos Santos Vieira / 10005582, Franciele dos Santos Bomfim / 10005117, Igor Ayalla Nilo de Oliveira.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

2.1 Os candidatos que não foram considerados afrodescendentes no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das **10 horas do dia 11 de julho de 2022 às 18 horas do dia 15 de julho de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_se_21, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PCSE, de 1º de julho de 2021, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos afrodescendentes e de resultado provisório na sindicância de vida pregressa será

publicado no *Diário Oficial do Estado de Sergipe* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_se_21, na data provável de **27 de julho de 2022**.

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO
Secretário de Estado da Administração

JOÃO ELOY DE MENEZES
Secretário de Estado da Segurança Pública